

Prisma Fundo de Investimento de Ações
CNPJ: 07.018.136/0001-78
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2013 e 2012

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	5
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	6
Notas explicativas às demonstrações contábeis	7



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administradora do
Prisma Fundo de Investimento de Ações
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações contábeis do Prisma Fundo de Investimento de Ações (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2013 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 409/04 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis (continuação)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Prisma Fundo de Investimento de Ações em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho das suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 409/04 da CVM.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

Prisma Fundo de Investimento de Ações

CNPJ: 07.018.136/0001-78

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2013

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo	Quantidade	Custo total	Mercado/realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos					
Curto prazo:			195	197	1,22
BNY Mellon ARX Cash Fundo de Investimento Curto Prazo		9.776	39	40	0,25
BNY Mellon ARX Cash II Fundo de Investimento Curto Prazo		22.230	39	40	0,25
BNY Mellon ARX Cash III Fundo de Investimento Curto Prazo		22.231	39	39	0,24
BNY Mellon ARX Cash IV Fundo de Investimento Curto Prazo		22.230	39	39	0,24
BNY Mellon ARX Cash V Fundo de Investimento Curto Prazo		22.233	39	39	0,24
Valores mobiliários de renda variável					
Ações de companhias abertas:					
			17.261	15.878	98,35
Randon S.A. Implementos e Participações	PN	201.200	2.563	2.312	14,32
Duratex S.A.	ON	122.530	1.609	1.611	9,98
Banco Bradesco S.A.	PN	53.200	1.770	1.548	9,59
Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.	ON	37.100	1.083	1.224	7,58
Marcopolo S.A.	ON	205.600	1.340	1.007	6,24
T4F Entretenimento S.A.	ON	183.200	1.421	989	6,13
Companhia Energética do Ceará - COELCE	PNA	21.900	942	920	5,70
Guararapes Confecções S.A.	ON	8.000	819	840	5,20
Cielo S.A.	ON	12.700	643	834	5,17
Saraiva S.A. Livreiros Editores	PN	31.100	868	808	5,00
Banco Santander (Brasil) S.A.	UNT	56.900	847	795	4,92
Mahle Metal Leve S.A.	ON	28.600	791	784	4,86
Itaú Unibanco Holding S.A.	ON	25.930	836	764	4,73
Marcopolo S.A.	PN	141.700	975	723	4,48
Banco do Brasil S.A.	ON	29.500	754	719	4,45
Valores a receber					
				123	0,77
Dividendos e bonificações				8	0,06
Juros sobre o capital próprio				115	0,71
Valores a pagar					
				(54)	(0,34)
Taxa de administração				(40)	(0,25)
Outros				(14)	(0,09)
Patrimônio líquido					
				16.144	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prisma Fundo de Investimento de Ações

CNPJ: 07.018.136/0001-78

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	2013	2012
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
28.731,83 cotas a R\$ 494,708721	14.214	-
27.674,55 cotas a R\$ 379,082706	-	10.491
Cotas emitidas por incorporação		
4.850,49 cotas	2.533	-
Cotas emitidas		
4.054,25 cotas	2.027	-
14.702,70 cotas	-	6.559
Cotas resgatadas		
2.016,26 cotas	(710)	-
13.645,42 cotas	-	(5.591)
Variações nos resgates de cotas	<u>(262)</u>	<u>(518)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>17.802</u>	<u>10.941</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Ações	<u>(1.174)</u>	<u>3.613</u>
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(1.383)	790
Resultado nas negociações	(251)	2.368
Dividendos e juros sobre o capital próprio	460	455
Cotas de fundos		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>68</u>	<u>81</u>
Despesas	<u>(552)</u>	<u>(421)</u>
Taxa de administração	(498)	(377)
Auditoria e custódia	(20)	(16)
Publicações e correspondências	(4)	(3)
Taxa de fiscalização	(8)	(7)
Corretagens e emolumentos	(18)	(15)
Despesas diversas	(4)	(3)
Resultado dos exercícios	<u>(1.658)</u>	<u>3.273</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
35.620,31 cotas a R\$ 453,226959	16.144	-
28.731,83 cotas a R\$ 494,708721	-	<u>14.214</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Prisma Fundo de Investimento de Ações (“Fundo”) foi constituído sob a forma de clube de investimentos sob a denominação de Clube de Investimento Prisma I, sendo transformado em fundo de investimento de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, em 1º de julho de 2008, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas de 4 de junho de 2007 e aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do Ofício CVM SIN/GIR-2 nº 2351/2008, de 15 de maio de 2008. O Fundo tem como objetivo atingir ganhos de capital em horizontes de longo prazo.

A gestão da carteira do Fundo compete a Prismainvest Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral, que busquem a valorização de suas cotas, por meio da aplicação em títulos e valores mobiliários.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 1º de abril de 2013, foi deliberada a incorporação do Prisma Acqua Fundo de Investimento de Ações pelo Fundo no fechamento do dia 9 de maio de 2013. Essa incorporação aumentou o patrimônio líquido do Fundo em R\$ 2.533, correspondente à emissão de 4.850,49 cotas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 409/04 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Ações

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Instrução nº 465/08 da CVM, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos em “Valorização/desvalorização a preço de mercado” e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM, o valor de custo das ações integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de mercado no último dia do exercício anterior ajustado pelo custo médio das compras e vendas ocorridas no exercício atual.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas “ex-direito” na BM&FBOVESPA S.A.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na BM&FBOVESPA S.A.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor de mercado
Cotas de fundos:	<u>197</u>
Valores mobiliários de renda variável: Ações de companhias abertas	<u>15.878</u>
Total	<u><u>16.075</u></u>

Em 31 de dezembro de 2013, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de *hedge*, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para fundos administrados pela Administradora, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* e *stress testing*. Os limites de *value at risk* e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como sobre os diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora. A Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no sexto dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

8 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

9 Remuneração da Administração

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 3% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência das suas aplicações em cotas de outros fundos, é de 3,50% ao ano, calculada sobre seu patrimônio líquido.

Não há previsão para cobrança de taxa de performance no Regulamento do Fundo.

10 Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pelo Banco Bradesco S.A.

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na BM&FBOVESPA S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

11 Tributação

a. Cotistas

Imposto de renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento do resgate à alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b. Fundo

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

12 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do Ibovespa, e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Varição do Ibovespa (%)
31 de dezembro de 2013	16.547	(8,39)	(15,50)
31 de dezembro de 2012	12.621	30,50	7,40

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Informações adicionais

- a. Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.
- b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

14 Alteração estatutária

Em Assembleia Geral de Cotistas de 1º de abril de 2013, foi deliberada a incorporação do Prisma Acqua Fundo de Investimento de Ações pelo Fundo no fechamento do dia 9 de maio de 2013.

15 Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas de 2 de janeiro de 2014, foram deliberadas: (i) a substituição do prestador de serviço de custódia do Fundo do Banco Bradesco S.A. pelo Banco BNY Mellon S.A.; e (ii) alteração do prazo para pagamento de resgates do Fundo, do sexto dia útil a partir da data do pedido de resgates para o quarto dia útil da data do pedido de resgates. Tais deliberações entraram em vigor em 3 de fevereiro de 2014.

* * *

Marcus Vinicius Mathias Pereira
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0